

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2622, DE 29 DE JUNHO DE 1989.
Altera o Ítem III do artigo 3º, da
Lei nº 2565, de 02 de dezembro de
1988, que estima a Receita e fixa
a Despesa para o exercício de 1989.

00093

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescido em mais 50% (cinquenta por cento) o limite estabelecido para a abertura de créditos suplementares às dotações do Orçamento da Prefeitura de Ituiutaba, no exercício de 1989, de que trata o Ítem III do artigo 3º, da Lei nº 2565, de 02 de dezembro de 1988.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de junho de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -